SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

Exercício Financeiro

2 0 2 1

(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão

Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13

INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (*Modelos 01 e 02*)
III	- Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (*Modelos 03*)
V	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (*Modelo 04*)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (*Modelo 05*)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (*Modelo 06*)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (*Modelo 07*)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (*Modelo 08*)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (*Modelo 11*)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Acaraú, 17 de maio de 2021.

Of. Nº 20210517-1/SEAFIN

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos da legislação vigente que rege a matéria, encaminhamos a esse Colendo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** atinente ao exercício financeiro **2021 (01/01/2021 a 05/02/2021)**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

CAIRO FORTE FERREIRA
Secretário de Administração e Finanças
CPF: 310.892.403-68

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CONSELHEIRO DR. JOSÉ VALDOMIRO TÁVORA DE CASTRO JÚNIOR
MD. PRESIDENTE DO TCE/CE
FORTALEZA – CEARÁ.

GOVERNO MUNICIPAL DE
Acaraú
Juntos Trabalhando pela Renovação

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, notadamente as conferidas pelo arts. 73 e 74, bem como nos moldes da Lei Municipal nº 1.745, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CAIRO FORTE FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG de nº 99002315920 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 310.892.403-68, como Secretário de Administração e Finanças do Município de Acaraú/CE, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 01 de janeiro de 2021.

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE
CNPJ: 07.547.821/0001-91
Av. Nicodemos Araújo, nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira
Acaraú, Estado do Ceará, CEP: 62580-000

PORTARIA N° 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA INTERINAMENTE O SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, notadamente as conferidas pelo arts. 73 e 74, bem como nos moldes da Lei Municipal nº 1.745, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CAIRO FORTE FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG de nº 99002315920 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 310.892.403-68, de forma interina, como Secretário de Turismo e Cultura do Município de Acaraú/CE, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 06 de janeiro de 2021.

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 016 - EX, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXONERA O SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, notadamente as conferidas pelo arts. 73 e 74, bem como nos moldes da Lei Municipal nº 1.745, de 30 de abril de 2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA o Sr. **CAIRO FORTE FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG de nº 99002315920 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 310.892.403-68, do cargo de Secretário de Turismo e Cultura do Município de Acaraú/CE, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 05 de fevereiro de 2021.

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: **ACARAÚ** Exercício: **2021**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): **08.01-SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

Nome do Servidor (Gestor): **CAIRO FORTE FERREIRA**			
Cargo/Função: **Secretário de Administração e Finanças**		CPF: **310.892.403-68**	
Matrícula: **60353**		Período da Gestão: **01/01/2021 a 05/02/2021**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 009**	Data do Ato: **01/01/2021**		Data da Publicação: **01/01/2021**
Delegação de Competência: **Ordenador da Despesa**	Data do Ato: **01/01/2021**	Data da Publicação: **01/01/2021**	Data da Comunicação ao TCM: **01/01/2021**
Endereço Residencial: **Av. Nicodemos Araújo, 2105**			
Bairro/Distrito: **Vereador Antonio Livino da Silveira**			
Município: **Acaraú**			
UF: **CE**		CEP: **62.580-000**	
Telefones: **---**			
Elaborado por: **CAIRO FORTE FERREIRA**		Período da Gestão: **01/01/2021 a 05/02/2021**	
Nomeação/Designação Ato Nº: **Nº 009**	Data do Ato: **01/01/2021**		Data da Publicação: **01/01/2021**

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: João Fernandes da Silva Neto	NOME: Denilson Medeiros de Oliveira	NOME: Cairo Forte Ferreira
MAT.: 025908/O (CRC/CE)	MAT.: 040.458.503-50	MAT.: 310.892.403-68

Município:	Mês/Ano:
ACARAÚ	**02/2021**
Órgão:	Unidade orçamentária:
08-SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	**01-SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Exercício: **2021**	
Contador: **JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO**	
CPF: **262.733.298-48**	CRC: **25908/O (CRC/CE)**
Endereço Residencial: **RUA VICENTE LEITÃO, 233 – CASA 16** **CENTRO - CEP: 61760-000** **EUSÉBIO/CE**	
Telefone Fixo e Celular: **(85) 9.9937-2008**	
Email: **tatineto0106@gmail.com**	

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:
NOME: João Fernandes da Silva Neto	NOME: Denilson Medeiros de Oliveira	NOME: Cairo Forte Ferreira
MAT.: 025908/O (CRC/CE)	MAT.: 040.458.503-50	MAT.: 310.892.403-68

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
III – Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial
Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	61.196,09	2.525.647,43
Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências Correntes Recebidas	0,00	2.289.760,64
Outros Ingressos Operacionais	61.196,09	235.886,79
Desembolsos	31.194,15	2.520.129,61
Pessoal e Demais Despesas	30.425,04	2.282.296,85
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	769,11	237.832,76
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	30.001,94	5.517,82
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	126,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	126,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	-126,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	0,00	0,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	30.001,94	5.391,82
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	14.103,50	8.711,68
Caixa e Equivalente de Caixa Final	44.105,44	14.103,50

Quadro de Receitas Derivadas e Originárias

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	2.289.760,64
Total das Transferências Recebidas	0,00	2.289.760,64
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Cultura	30.425,04	2.282.296,85
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	30.425,04	2.282.296,85

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador 25.908

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
• Ingressos das Operações
Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.
• Desembolsos das Operações
Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento
• Ingressos de Investimento
Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.
• Desembolsos de Investimento
Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento
• Ingressos de Financiamento
Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R$	30.001,94
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R$	0,00
- TOTAL.:	R$	30.001,94
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R$	14.103,50
- Caixa e Equivalente de Caixa Final..... :	R$	44.105,44

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador 25.908

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Balanço Orçamentário — Exercício: 2021 — Período: 01/01/2021 a 05/02/2021

8 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Nada a Registrar				
Subtotal das Receitas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (IV)	3.035.000,00	1.863.000,00	240.028,08	
Total (V) = (III + IV)	3.035.000,00	1.863.000,00	240.028,08	-1.622.971,92
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
Superávit Financeiro				
Reabertura de Créditos Adicionais				

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.740.000,00	1.568.000,00	240.028,08	30.594,76	30.425,04	1.327.971,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	722.000,00	734.000,00	185.000,00	23.899,20	23.899,20	549.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.018.000,00	834.000,00	55.028,08	6.695,56	6.525,84	778.971,92
DESPESAS DE CAPITAL	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
INVESTIMENTOS	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	3.035.000,00	1.863.000,00	240.028,08	30.594,76	30.425,04	1.622.971,92
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	3.035.000,00	1.863.000,00	240.028,08	30.594,76	30.425,04	1.622.971,92
Superávit (IX)			0,00			0,00
Total (X) = (VIII + IX)	3.035.000,00	1.863.000,00	240.028,08	30.594,76	30.425,04	1.622.971,92

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00

Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Total	7.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00

Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	39.080,20	1.008,65	0,00	0,00	40.088,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	575,00	0,00	0,00	0,00	575,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.505,20	1.008,65	0,00	0,00	39.513,85
DESPESAS DE CAPITAL	29.810,10	0,00	0,00	0,00	29.810,10
INVESTIMENTOS	29.810,10	0,00	0,00	0,00	29.810,10
Total	68.890,30	1.008,65	0,00	0,00	69.898,95

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador 25.908

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e
(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:
§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Notas Explicativas

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 12,88 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
3.035.000,00	1.863.000,00	240.028,08	30.594,76	30.425,04	1.622.971,92

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador 25.908

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Balanço Financeiro — Exercício: 2021 — Período: 01/01/2021 a 05/02/2021

8 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**240.028,08**	**2.195.006,10**
			Ordinaria	240.028,08	2.195.006,10
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**56.613,19**	**2.289.760,64**	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	**0,00**	**16.534,50**
Secretaria de Turismo e Cultura	56.613,19	2.289.760,64	Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	16.534,50
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**214.185,94**	**236.895,44**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**769,11**	**309.723,66**
Contribuicao Previdenciaria - INSS	2.839,88	78.441,56	Aplicação Financeira	0,00	48,13
Contribuição Sindical	0,00	378,68	Contribuicao Previdenciaria - INSS	717,84	78.441,56
Contribuição dos Servidores Públicos	0,00	378,68	Contribuição dos Servidores Públicos	0,00	349,76
Empenhado a Pagar Nao Processado	209.433,32	0,00	Empréstimo Bradesco	0,00	80.505,79
Empenhado a Pagar Processado	169,72	1.008,65	Empréstimo CEF	0,00	10.664,53
Empréstimo Bradesco	0,00	80.505,79	IRRF	0,00	23.257,60
Empréstimo CEF	359,55	10.841,14	ISS	0,00	26.588,08
IRRF	1.336,17	23.628,69	Restos a Pagar 2019	0,00	88.425,40
ISS	0,00	26.760,79	Salario Familia	51,27	786,73
Salario Familia	0,00	1.276,55	Sindicato dos Servidores	0,00	656,08
Salario Maternidade	0,00	13.018,83			
Sindicato APEOC	14,30	0,00			
Sindicato dos Servidores	33,00	656,08			
Saldo do Exercício Anterior (IV)			**Saldo para Exercício Seguinte (IX)**		
Caixa e Equivalente de Caixa	**14.103,50**	**8.711,68**	**Caixa e Equivalente de Caixa**	**44.105,44**	**14.103,50**
BB.....7.578-7 (SEC. CULTURA))	13.132,73	7.742,35	BB.....7.578-7 (SEC. CULTURA))	13.133,22	13.132,73
BB.....19.089-6 (SECULT ARTE))	0,25	0,25	BB.....19.089-6 (SECULT ARTE))	0,25	0,25
CEF.....71.047-9 (INSTRUMENTOS MUSICA)	0,00	969,08	CEF.....71.047-9 (INSTRUMENTOS MUSICA)	0,00	970,52
CEF.....71.047-9 (INSTRUMENTOS MUSICAL))	970,52	0,00	CEF.....71.047-9 (INSTRUMENTOS MUSICAL))	30.971,97	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	**0,00**	**0,00**	**Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados**	**0,00**	**0,00**
Total (V) = (I + II + III + IV)	**284.902,63**	**2.535.367,76**	**Total (X) = (VI + VII + VIII + IX)**	**284.902,63**	**2.535.367,76**

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador 25.908

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.
BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;
§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;
§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e
§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas.
O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

(a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
(c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
(d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
(e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

Durante o periodo de gestão a unidade gestora não registrou ingressos de receitas orçamentarias.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Dedução Fundeb	0,00	Cultura	240.028,08
Receita Total	**0,00**	**Despesa Total**	**240.028,08**

Notas Explicativas

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador 25.908

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Balanço Patrimonial — Exercício: 2021 — Período: 01/01/2021 a 05/02/2021

8 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA — DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	44.156,71	14.103,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	44.105,44	14.103,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	44.105,44	14.103,50
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	44.105,44	14.103,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	44.105,44	14.103,50
Banco do Brasil	13.133,47	13.132,98
Caixa Econômica Federal	30.971,97	970,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	51,27	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	51,27	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	51,27	0,00
SALÁRIO FAMÍLIA	51,27	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	64.781,61	64.781,61
IMOBILIZADO	64.781,61	64.781,61
BENS MOVEIS	64.781,61	64.781,61
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	64.781,61	64.781,61
BENS DE INFORMÁTICA	1.289,90	1.289,90
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.289,90	1.289,90
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	520,00	520,00
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	520,00	520,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	32.460,00	32.460,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	32.460,00	32.460,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	30.511,71	30.511,71
OUTROS BENS MÓVEIS	30.511,71	30.511,71
Total	**108.938,32**	**78.885,11**

Passivo

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	78.752,50	74.717,72
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	66.326,45	66.156,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	66.326,45	66.156,73
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	66.326,45	66.156,73
FORNECEDORES NACIONAIS	66.326,45	66.156,73
FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	66.326,45	66.156,73
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.426,05	8.560,99
VALORES RESTITUÍVEIS	12.426,05	8.560,99
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	12.426,05	8.560,99
CONSIGNAÇÕES	12.426,05	8.560,99
INSS	10.262,35	8.140,31
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	1.336,17	0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	378,68	378,68
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	47,30	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	359,55	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	42,00	42,00
Total do Passivo	78.752,50	74.717,72

Patrimônio Líquido

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	30.185,82	4.167,39
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	30.185,82	4.167,39
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	30.185,82	4.167,39
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	26.018,43	0,00
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.167,39	4.167,39
Total do Patrimônio Líquido	30.185,82	4.167,39
Total	**108.938,32**	**78.885,11**

Ativo Financeiro	44.156,71	14.103,50	Passivo Financeiro	78.752,50	74.717,72
Ativo Permanente	64.781,61	64.781,61	Passivo Permanente	0,00	0,00
Saldo Patrimonial				**30.185,82**	**4.167,39**

Compensações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Balanço Patrimonial | Exercício: 2021 | Período: 01/01/2021 a 05/02/2021

8 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA | DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	Total	0,00	0,00

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador 25.908

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 5 de Fevereiro de 2021.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;

- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R$ 64.781,61 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2021 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R$ 66.326,45 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R$ 12.426,05 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R$ 30.185,82 (TRINTA MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).

Notas Explicativas

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador 25.908

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	56.613,19	2.291.631,75
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	56.613,19	2.289.760,64
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	56.613,19	2.289.760,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56.613,19	2.289.760,64
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	56.613,19	2.289.760,64
REPASSE RECEBIDO	56.613,19	2.289.760,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	0,00	1.871,11
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.871,11
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.871,11

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	30.594,76	2.231.619,21
PESSOAL E ENCARGOS	23.899,20	767.370,79
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	23.899,20	741.308,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	23.899,20	741.308,88
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPF	23.899,20	741.308,88
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	23.899,20	741.308,88
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	23.899,20	741.308,88
ENCARGOS PATRONAIS	0,00	26.061,91
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	26.061,91
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	26.061,91
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	0,00	26.061,91
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	6.695,56	1.154.613,92
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	29.758,23
CONSUMO DE MATERIAL	0,00	29.758,23
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	29.758,23
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	29.758,23
SERVIÇOS	6.695,56	1.104.651,08
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	76.380,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	76.380,00
OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	76.380,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.695,56	1.028.271,08
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	6.695,56	1.028.271,08
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	6.695,56	1.028.271,08
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	20.204,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	16.534,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	16.534,50
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR	0,00	16.534,50
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ	0,00	16.534,50
REPASSE CONCEDIDO	0,00	16.534,50

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	293.100,00
PREMIAÇÕES	0,00	36.100,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	36.100,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	36.100,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	0,00	36.100,00
INCENTIVOS	0,00	257.000,00
Resultado Patrimonial do Exercício - Superávit	**26.018,43**	**60.012,54**

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	126,00
Desincorporação de Passivo	0,00	0,00
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador 25.908

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

> **"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício."**

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R$ 56.613,19(CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TREZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R$ 30.594,76(TRINTA MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador 25.908

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
III – Anexos Auxiliares

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas **(em R$ 1,00)**

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	**0,00**	**Despesas Correntes**	**240.028,08**
DEFICIT Corrente	240.028,08	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	185.000,00
Deduções da Receita Corrente	**0,00**	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.028,08
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		

R E S U M O

Receitas Correntes	0,00	Despesas	240.028,08
Receitas de Capital	0,00	Despesas de Capital	0,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	240.028,08		
Total Geral do Anexo 01:	**240.028,08**		**240.028,08**

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
CRC25908/O

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85) **(em R$ 1,00)**

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria de Turismo e Cultura

U.O.: 08.01 Secretaria de Turismo e Cultura

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			240.028,08
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	185.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.028,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.028,08		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	47.428,08		
Total da Unidade Orçamentária:		240.028,08	240.028,08	240.028,08
			Total Geral:	240.028,08

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
CRC25908/O

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			240.028,08
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		185.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	185.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	150.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		55.028,08	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	55.028,08		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.600,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	47.428,08		
			Total Geral:	**240.028,08**

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
CRC25908/O

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria de Turismo e Cultura

U.O.: 08.01 Secretaria de Turismo e Cultura

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	240.028,08	240.028,08
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	219.028,08	219.028,08
13.122.0030	Cultura e Arte no Municipio	0,00	0,00	219.028,08	219.028,08
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
13.392.0030	Cultura e Arte no Municipio	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	240.028,08	240.028,08
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**240.028,08**	**240.028,08**

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
CRC25908/O

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
13.000.0000	Cultura	0,00	0,00	240.028,08	240.028,08
13.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	219.028,08	219.028,08
13.122.0030	Cultura e Arte no Municipio	0,00	0,00	219.028,08	219.028,08
13.392.0000	Difusão Cultural	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
13.392.0030	Cultura e Arte no Municipio	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00
	Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**240.028,08**	**240.028,08**

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
CRC25908/O

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.000.0000	Cultura	240.028,08	0,00	240.028,08
13.122.0000	Administração Geral	219.028,08	0,00	219.028,08
13.122.0030	Cultura e Arte no Municipio	219.028,08	0,00	219.028,08
13.392.0000	Difusão Cultural	21.000,00	0,00	21.000,00
13.392.0030	Cultura e Arte no Municipio	21.000,00	0,00	21.000,00
	Total Geral:	**240.028,08**	**0,00**	**240.028,08**

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
CRC25908/O

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Turismo e Cultura	240.028,08	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**240.028,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Turismo e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	240.028,08
Total Geral:	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**240.028,08**

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
CRC25908/O

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R$	Arrecadada R$	Diferença para +/-

Receitas

Não existem Receitas Orçamentárias para esta Unidade Gestora.

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 08 Secretaria de Turismo e Cultura

U.O.: 08.01 Secretaria de Turismo e Cultura

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.568.000,00	0,00	1.568.000,00	240.028,08	1.327.971,92
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	734.000,00	0,00	734.000,00	185.000,00	549.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	734.000,00	0,00	734.000,00	185.000,00	549.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	201.000,00	0,00	201.000,00	30.000,00	171.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	505.000,00	0,00	505.000,00	150.000,00	355.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	28.000,00	0,00	28.000,00	5.000,00	23.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	834.000,00	0,00	834.000,00	55.028,08	778.971,92
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	819.000,00	0,00	819.000,00	55.028,08	763.971,92
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	142.000,00	0,00	142.000,00	7.600,00	134.400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	219.000,00	0,00	219.000,00	47.428,08	171.571,92
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	295.000,00	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	295.000,00	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	295.000,00	0,00	295.000,00	0,00	295.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	230.000,00	0,00	230.000,00	0,00	230.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		1.863.000,00	0,00	1.863.000,00	240.028,08	1.622.971,92

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:	**1.863.000,00**	**0,00**	**1.863.000,00**	**240.028,08**	**1.622.971,92**

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
CRC25908/O

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna | Exercício: 2021 | Período: 01/01/2021 a 05/02/2021

8 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA | Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	
Nada a Registrar				

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador 25.908

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Demonstrativo da Dívida Flutuante | Exercício: 2021 | Período: 01/01/2021 a 05/02/2021

8 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA | Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
SALÁRIO FAMÍLIA	0,00	0,00	0,00	51,27	51,27	0,00
Salario Familia	0,00	0,00	0,00	51,27	51,27	0,00
INSS	8.140,31	0,00	2.839,88	717,84	0,00	10.262,35
Contribuicao Previdenciaria - INSS	8.140,31	0,00	2.839,88	717,84	0,00	10.262,35
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	1.336,17	0,00	0,00	1.336,17
IRRF	0,00	0,00	1.336,17	0,00	0,00	1.336,17
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	378,68	0,00	0,00	0,00	0,00	378,68
Contribuição dos Servidores Públlicos	378,68	0,00	0,00	0,00	0,00	378,68
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	0,00	47,30	0,00	0,00	47,30
Sindicato APEOC	0,00	0,00	14,30	0,00	0,00	14,30
Sindicato dos Servidores	0,00	0,00	33,00	0,00	0,00	33,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	359,55	0,00	0,00	359,55
Empréstimo CEF	0,00	0,00	359,55	0,00	0,00	359,55
OUTROS CONSIGNATARIOS	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00
Devolução	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	77.098,95	0,00	209.603,04	0,00	0,00	286.701,99
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	7.200,00	0,00	209.433,32	0,00	0,00	216.633,32
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	69.898,95	0,00	169,72	0,00	0,00	70.068,67
Total Geral:	85.659,94	0,00	214.185,94	769,11	51,27	299.128,04

JOAO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador 25.908

CAIRO FORTE FERREIRA
SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** no exercício financeiro **2021 (01/01/2021 a 05/02/2021)**, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 05 de fevereiro de 2021.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: João Fernandes da Silva Neto	NOME: Denilson Medeiros de Oliveira	NOME: Cairo Forte Ferreira
MAT.: 025908/O (CRC/CE)	MAT.: 040.458.503-50	MAT.: 310.892.403-68

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 03

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ACARAÚ** Exercício: **2021** Período: **01/01/2021 a 05/02/2021**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Responsável	Concessão			Data limite P/ aplicação	Comprovação		Valor Devolvido	Observação
	Valor Concedido	Processo Nº	Data		Processo Nº	Data		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								

Contador:

ASS: _____

NOME: João Fernandes da Silva Neto

MAT.: 025908/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Denilson Medeiros de Oliveira

MAT.: 040.458.503-50

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** no exercício financeiro **2021 (01/01/2021 a 05/02/2021)**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 05 de fevereiro de 2021.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: João Fernandes da Silva Neto	NOME: Denilson Medeiros de Oliveira	NOME: Cairo Forte Ferreira
MAT.: 025908/O (CRC/CE)	MAT.: 040.458.503-50	MAT.: 310.892.403-68

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 04

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ACARAÚ** Exercício: **2021** Período: **01/01/2021 a 05/02/2021**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador:

ASS: _____

NOME: João Fernandes da Silva Neto

MAT.: 025908/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Denilson Medeiros de Oliveira

MAT.: 040.458.503-50

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** no exercício financeiro **2021 (01/01/2021 a 05/02/2021)**, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 05 de fevereiro de 2021.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: João Fernandes da Silva Neto	NOME: Denilson Medeiros de Oliveira	NOME: Cairo Forte Ferreira
MAT.: 025908/O (CRC/CE)	MAT.: 040.458.503-50	MAT.: 310.892.403-68

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 05

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ACARAÚ** Exercício: **2021** Período: **01/01/2021 a 05/02/2021**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador:

ASS: _____

NOME: João Fernandes da Silva Neto

MAT.: 025908/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Denilson Medeiros de Oliveira

MAT.: 040.458.503-50

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU Período: (01/01/2021 a 05/02/2021)

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Órgão: 08 - Secretaria de Turismo e Cultura

Unidade Oçamentária: 0801 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
04010179	04/01/2021	Estimativo	FOPAG - SEC. DE CULTURA E TURISM	13.122.0030.2.073-0000	3.1.90.04.00	10.000,00	0,00	7.500,00	7.500,00
01020034	01/02/2021	Estimativo	FOPAG - SEC. CULTURA E TURISMO -	13.122.0030.2.073-0000	3.1.90.04.00	20.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00
04010120	04/01/2021	Estimativo	FOPAG - SEC. DE CULTURA E TURISM	13.122.0030.2.073-0000	3.1.90.11.00	100.000,00	0,00	86.545,73	86.545,73
04010123	04/01/2021	Estimativo	FOPAG - SEC. DE CULTURA E TURISM	13.122.0030.2.073-0000	3.1.90.11.00	50.000,00	0,00	42.055,07	42.055,07
01020061	01/02/2021	Estimativo	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGU	13.122.0030.2.073-0000	3.1.90.13.00	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
06010028	06/01/2021	Ordinário	JOAO ANTONIO NASCIMENTO DE OLIV	13.122.0030.2.073-0000	3.3.90.36.00	1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00
06010029	06/01/2021	Ordinário	JONATAS MENDES DOS SANTOS IVO	13.122.0030.2.073-0000	3.3.90.36.00	1.600,00	0,00	1.600,00	1.600,00
06010030	06/01/2021	Ordinário	JOSE AIRTON DO NASCIMENTO	13.122.0030.2.073-0000	3.3.90.36.00	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00
06010031	06/01/2021	Ordinário	MARCELINO MARTINS DOS SANTOS	13.122.0030.2.073-0000	3.3.90.36.00	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00
06010032	06/01/2021	Ordinário	ZILIANA VASCONCELOS SILVA DE MO	13.122.0030.2.073-0000	3.3.90.36.00	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00
06010033	06/01/2021	Ordinário	PAULO ROGERIO MENEZES	13.122.0030.2.073-0000	3.3.90.36.00	1.100,00	0,00	1.100,00	1.100,00
04010009	04/01/2021	Estimativo	BANCO DO BRASIL	13.122.0030.2.073-0000	3.3.90.39.00	500,00	0,00	500,00	500,00
04010035	04/01/2021	Estimativo	CAGECE-COMPANHIA DE AGUA E ESG	13.122.0030.2.073-0000	3.3.90.39.00	2.000,00	169,72	1.830,28	2.000,00
01020020	01/02/2021	Ordinário	CONCEITO SERVICOS TECNICOS EIRE	13.122.0030.2.073-0000	3.3.90.39.00	17.402,24	0,00	17.402,24	17.402,24
02020025	02/02/2021	Ordinário	FOPAG - BANDA DE MUSICA	13.392.0030.2.076-0000	3.3.90.39.00	21.000,00	0,00	21.000,00	21.000,00
					Total Empenhado por Órgão R$:	**233.502,24**	**169,72**	**209.433,32**	**209.603,04**
					Totais R$:	**233.502,24**	**169,72**	**209.433,32**	**209.603,04**

JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador CRC25908/O

DENILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

CAIRO FORTE FERREIRA
Gestor

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **ACARAÚ/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, que durante o exercício financeiro **2021** **(01/01/2021 a 05/02/2021)** a **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** não efetuou ***liquidação, pagamento, cancelamento*** e nem declarou ***prescrição*** de **RESTOS A PAGAR**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 05 de fevereiro de 2021.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: João Fernandes da Silva Neto	NOME: Denilson Medeiros de Oliveira	NOME: Cairo Forte Ferreira
MAT.: 025908/O (CRC/CE)	MAT.: 040.458.503-50	MAT.: 310.892.403-68

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**, referente ao exercício financeiro **2021 (01/01/2021 a 05/02/2021)**, contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). a regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	X		
b). a propriedade e regularidade dos registros contábeis.	X		
c). a regularidade da execução orçamentária da despesa.	X		
d). a regularidade da execução orçamentária da receita.	X		
e). a existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.		X	

OBSERVAÇÕES:
O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 05 de fevereiro de 2021.

Contador:

ASS: _____

NOME: João Fernandes da Silva Neto

MAT.: 025908/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Denilson Medeiros de Oliveira

MAT.: 040.458.503-50

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO INICIAL

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 01/01/2021

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 14.103,50 (Quatorze Mil e Cento e Três Reais e Cinquenta Centavos)

Org.: 8 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

U.O.: 0801 Secretaria de Turismo e Cultura

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
19	BB.....7.578-7 (SEC. CULTURA))	13.132,73
57	BB.....19.089-6 (SECULT ARTE))	0,25
257	CEF.....71.047-9 (INSTRUMENTOS MUSICAL))	970,52
	Total da Und.	**14.103,50**
	Total da Unidade Gestora:	**14.103,50**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 14.103,50 (Quatorze Mil e Cento e Três Reais e Cinquenta Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 8 SETUR U.O.: 0801 SETUR 19 BB.....7.578-7 (SEC. CULTURA)

						Saldo Inicial:	13.132,73	(D)
C. Inf.	622	JOAO ANTONIO DE	012021	Out	012021 -	100,80 (D)	13.233,53	(D)
C. Inf.	3953	JOSUE HORACIO	012021	Out	012021 -	100,80 (D)	13.334,33	(D)
C. Inf.	1439	MANOEL MESSIAS	012021	Out	012021 -	100,80 (D)	13.435,13	(D)
C. Inf.	2303	R.S. PRODUCAO	012021	Out	012021 -	3.410,00 (C)	10.025,13	(D)
C. Inf.	2303	R.S. PRODUCAO	012021	Out	012021 -	4.400,00 (C)	5.625,13	(D)

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

SALDO FINAL

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 05/02/2021

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Fevereiro de 2021, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R$: 44.105,44 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Org.: 8 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

U.O.: 0801 Secretaria de Turismo e Cultura

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R$
19	BB.....7.578-7 (SEC. CULTURA))	13.133,22
57	BB.....19.089-6 (SECULT ARTE))	0,25
257	CEF.....71.047-9 (INSTRUMENTOS MUSICAL))	30.971,97
	Total da Und.	**44.105,44**
	Total da Unidade Gestora:	**44.105,44**

3. Total Geral (1 + 2) R$: 44.105,44 (Quarenta e Quatro Mil e Cento e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 8 SETUR U.O.: 0801 SETUR 19 BB.....7.578-7 (SEC. CULTURA)

							Saldo Inicial:	13.133,22 (D)
C. Inf.	622	JOAO ANTONIO DE	012021	Out	012021	-	100,80 (D)	13.234,02 (D)
C. Inf.	3953	JOSUE HORACIO	012021	Out	012021	-	100,80 (D)	13.334,82 (D)
C. Inf.	1439	MANOEL MESSIAS	012021	Out	012021	-	100,80 (D)	13.435,62 (D)
C. Inf.	2303	R.S. PRODUCAO	012021	Out	012021	-	3.410,00 (C)	10.025,62 (D)
C. Inf.	2303	R.S. PRODUCAO	012021	Out	012021	-	4.400,00 (C)	5.625,62 (D)

Estado do Ceará

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2021 - 05/02/2021

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO	DENILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA	CAIRO FORTE FERREIRA
Contador CRC25908/O	Tesoureiro	Gestor

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
X - Extratos e Saldos Bancários

PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

GOVERNO

Extrato conta corrente

G338161455410076006
16/02/2021 15:06:16

Cliente - Conta atual

Agência	1010-3
Conta corrente	7578-7 PMA DEP CULTURA E TURISMO
Período do extrato	01/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
30/12/2020		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2021		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE671852 DENILSON MEDEIROS D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G338161455410076007
16/02/2021 15:06:57

Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1010-3
Conta	7578-7 PMA DEP CULTURA E TURISMO
Mês/ano referência	JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	5.625,13			1.513,921428		
29/01/2021	SALDO ATUAL	5.625,62			1.513,921428		1.513,921428

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.625,13
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,49
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,49
SALDO ATUAL =	5.625,62

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: JE671852 DENILSON MEDEIROS D.

G338161455410076008
16/02/2021 15:07:23

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência	1010-3	
Conta corrente	19089-6	PMA SECULT ARTES VISUAIS
Período do extrato	01/2021	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
15/06/2015		Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2021		S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JE671852 DENILSON MEDEIROS D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G338161455410076009
16/02/2021 15:07:41

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1010-3
Conta	19089-6 PMA SECULT ARTES VISUAIS
Mês/ano referência	JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Historico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	0,25			0,067423		
29/01/2021	SALDO ATUAL	0,25			0,067423		0,067423

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,25

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Ultimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: JE671852 DENILSON MEDEIROS D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	1955600021
Conta Referência:	1955/006/00071047-9
Nome:	PREF ACARAU MAPP 3512
Periodo:	de: 01/01/2021 até: 31/01/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
01/01/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
20/01/2021	170851	CD S2 OB47	30.000,00C	30.000,00C
20/01/2021	990001	APL AUTOM	30.000,00D	0,00
31/01/2021	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ACARAU, CE	1955	0055	16/02/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/12/2020	Cota em: 29/01/2021
0,0127	0,0127	0,1274	5,983517	5,984279

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PREF ACARAU MAPP 3512	07.547.821/0001-91	006.00071047-9	01/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	970,52C	162,199148
Aplicações	30.000,00C	5.013,358092
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1,45C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	30.971,97C	5.175,557240
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas
20 / 01	APLICACAO	30.000,00C	5.013,358092

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS

G3320415485606901
04/03/2021 16:01:54

Extrato conta corrente

Cliente

Agência	1010-3
Conta	7578-7
Período solicitado	02/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE671852 DENILSON MEDEIROS D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G332041548560690023
04/03/2021 16:02:38

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1010-3
Conta	7578-7 PMA DEP CULTURA E TURISMO
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2021	SALDO ANTERIOR	5.625,62			1.513,921428		
26/02/2021	SALDO ATUAL	5.626,10			1.513,921428		1.513,921428

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	5.625,62
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,48
SALDO ATUAL =	5.626,10

Valor da Cota

29/01/2021	3,715929053
26/02/2021	3,716241384

Rentabilidade

No mês	0,0084
No ano	0,0171
Últimos 12 meses	0,3217

Transação efetuada com sucesso por: JE671852 DENILSON MEDEIROS D.

G3320415485606901
04/03/2021 16:03:06

Extrato conta corrente

Cliente

Agência	1010-3
Conta	19089-6
Período solicitado	02/2021

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE671852 DENILSON MEDEIROS D.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G332041548560690025
04/03/2021 16:04:05

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	1010-3
Conta	19089-6 PMA SECULT ARTES VISUAIS
Mês/ano referência	FEVEREIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/01/2021	SALDO ANTERIOR	0,25			0,067423		
26/02/2021	SALDO ATUAL	0,25			0,067423		0,067423

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	0,25
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (-)	0,00
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,00
SALDO ATUAL =	0,25

Valor da Cota

29/01/2021	3,715929053
26/02/2021	3,716241384

Rentabilidade

No mês	0,0084
No ano	0,0171
Últimos 12 meses	0,3217

Transação efetuada com sucesso por: JE671852 DENILSON MEDEIROS D.

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	1955600021
Conta Referência:	1955/006/00071047-9
Nome:	PREF ACARAU MAPP 3512
Periodo:	de: 01/02/2021 até: 28/02/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
		00037 - Não foram realizadas transações no período consultado		
28/02/2021	-	SALDO		0,00

IMPRIMIR FECHAR

CAIXA

Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
ACARAU, CE	1955	0055	05/03/2021

Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Atividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/01/2021	Cota em: 26/02/2021
0,0114	0,0241	0,1248	5,984279	5,984960

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PREF ACARAU MAPP 3512	07.547.821/0001-91	006.00071047-9	02/2021	01/01

Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	30.971,97C	5.175,557240
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	3,54C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	30.975,51C	5.175,557240
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio

PORTARIA N° 014, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para processar licitações públicas conforme disposto nos ditames da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta por 03 (três) membros abaixo discriminados, sendo um Presidente, um Secretário e um Membro:

I - PRESIDENTE: ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES, portadora da cédula de RG de nº 2006098073877 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.397.913-12;

II - SECRETÁRIO: JACÓ EXPEDITO DE LIMA NETO, servidor público municipal, matrícula nº 2719, portador da cédula de RG de nº 321583097 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.789.483-91;

III - MEMBRO: ANA MARIA NASCIMENTO MELO, servidora pública municipal, matrícula nº 3460, portadora da cédula de RG de nº 2015032951-7 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 921.298.543-20.

Art. 3º - Na ausência do Presidente, o Secretário o substituirá e, por vez, o membro substituirá o Secretário, pela ordem.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 05 de janeiro de 2021.

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA N° 015, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA O PREGOEIRO, A RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ACARAÚ**, Sra. **ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, em consonância o art. 3º, inciso IV, §1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Pregoeiro e a respectiva equipe de apoio para atuarem nos trabalhos atinentes as licitações na modalidade pregão, de interesse do Município de Acaraú/CE, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, conforme a seguir discriminados a saber:

I - PREGOEIRA: ROSICLÉIA DA SILVA MAGALHÃES, portadora da cédula de RG de nº 2006098073877 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 036.397.913-12;

II – 1º MEMBRO: JACÓ EXPEDITO DE LIMA NETO, servidor público municipal, matrícula nº 2719, portador da cédula de RG de nº 321583097 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 836.789.483-91;

III – 2º MEMBRO: ANA MARIA NASCIMENTO MELO, servidora pública municipal, matrícula nº 3460, portadora da cédula de RG de nº 2015032951-7 SSP/CE, inscrita no CPF/MF sob o nº 921.298.543-20.

Art. 3º - Na ausência da Pregoeira, o 1º Membro a substituirá e, por vez, o 2º membro substituirá o 1º, pela ordemp.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

DIVULGUE-SE,

CUMPRA-SE.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, em 05 de janeiro de 2021.

ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** no exercício financeiro **2021 (01/01/2021 a 05/02/2021)**, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 05 de fevereiro de 2021.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: João Fernandes da Silva Neto	NOME: Denilson Medeiros de Oliveira	NOME: Cairo Forte Ferreira
MAT.: 025908/O (CRC/CE)	MAT.: 040.458.503-50	MAT.: 310.892.403-68

I.N. Nº 03/13 – TCM/CE

MODELO 11

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: **ACARAÚ** Exercício: **2021** Período: **01/01/2021 a 05/02/2021**

Órgão: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA** Unidade Gestora: **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R$)	VALOR PAGO (R$)

Responsável pelo preenchimento: NOME: João Fernandes da Silva Neto MAT.: 025908/O (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura: _____

Contador:

ASS: _____

NOME: João Fernandes da Silva Neto

MAT.: 025908/O (CRC/CE)

Tesoureiro:

ASS: _____

NOME: Denilson Medeiros de Oliveira

MAT.: 040.458.503-50

Ordenador da Despesa:

ASS: _____

NOME: Cairo Forte Ferreira

MAT.: 310.892.403-68

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 1

(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

%6S7CHTLEI MUNICIPAL Nº 1.441/2012, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ PARA O QUATRIÊNIO DE 2013/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Acaraú, para o quatriênio 2013/2016 fica estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2º - O subsídio do Prefeito Municipal a ser pago mensalmente em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, fica fixado no valor **R$ 14.502,75**.

Art. 3º - O subsídio do Vice Prefeito Municipal a ser pago mensalmente em parcela única, tendo como base o disposto nos artigos 29, inciso V, 37, inciso XI e 39, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, fica fixado no valor **R$ 9.668,50**.

Art. 4º - Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei, nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal, não gozam de adicionais relativos à verba de representação, gratificação natalina, abonos de férias, ou outras parcelas remuneratórias.

Parágrafo único - Fica vedado o pagamento de indenização relativa à férias não gozadas.

Art. 5º - O substituto legal que, na forma da lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2º desta Lei, proporcionalmente ao período de substituição por mês ou fração.

Art. 6º - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão seus valores revisados anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município de que trata a Constituição federal, art. 37, X.

Parágrafo único - Exceção será feita no primeiro ano do mandato onde os agentes políticos de que trata esta Lei não farão jus à revisão geral que exceda a perda verificada no período entre 1º de janeiro até a data da concessão.

Art. 7º - Em licença por motivo de saúde ou outro benefício previdenciário, o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente o seu subsídio.

§ 1º - Estando o Prefeito ou o Vice-Prefeito vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, a licença saúde ou outro benefício previdenciário, será complementada até o valor do subsídio integral.

§ 2º - Em caso de o Prefeito ou Vice-Prefeito não ter completado o período de carência necessário para a obtenção do benefício previdenciário, o pagamento do subsídio será integral.

Art. 8º - Os subsídios de que trata esta lei serão pagos na mesma data dos pagamentos feitos aos demais servidores.

Art. 9º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na lei orçamentária anual do Município de Acaraú.

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013 produzindo seus efeitos após a sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ, aos 02 de Outubro de 2012.

PEDRO FONTELES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1678/2017, DE 20 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSIDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ACARAÚ, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal será estabelecido nos termos desta Lei, na forma prevista do Art. 32 da Lei Orgânica do Município observado o que dispõem os arts. 29, V, 37, XI, 39, § 4º, 150 II, 153, III, e 153, § 2º, I, da Constituição Federal.

Art. 2º - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal de **R$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).**

Parágrafo Único – Os subsídios dos Secretários, nos termos do art 39, § 4º da Constituição Federal, não gozam de adicionais, tais como verba de representação, gratificação natalina, abono de férias, ou outras parcelas remuneratórias.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Acaraú.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Paço do Governo Municipal de Acaraú - Ceará, aos 20 de Março de 2017.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.° 03/13
XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Balancete da Receita - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Período: 01/01/2021 a 05/02/2021

Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Fevereiro	Arrecadação em Fevereiro	Anulação até Fevereiro	Arrecadação até Fevereiro	Diferença para +/-
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Fevereiro	Anulação até Fevereiro	Dedução até Fevereiro	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			2.839,88	0,00	2.839,88	
100070000	IRRF			1.336,17	0,00	1.336,17	
100120010	Empréstimo CEF			359,55	0,00	359,55	
100158040	Sindicato APEOC			14,30	0,00	14,30	
100158039	Sindicato dos Servidores			33,00	0,00	33,00	
Totais Extra Orçamentários:				**4.582,90**	**0,00**	**4.582,90**	
Total Geral:				**4.582,90**	**0,00**	**4.582,90**	

JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador CRC25908/O

DENILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

CAIRO FORTE FERREIRA
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Período: 01/01/2021 a 05/02/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até		Despesa Paga em Fevereiro até		Despesa a Pagar
		8	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA											
		08.01	Secretaria de Turismo e Cultura											
13.122.0030.2.073.0000			Gestao Administrativa da Secretaria de Cultura e Turismo											
31900400	420	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	30.000,00	150.000,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	27.500,00
31901100	421	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	340.000,00	0,00	21.399,20	21.399,20	21.399,20	128.600,80
31901300	422	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
33504100	423	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33504300	424	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	425	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	426	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	427	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	428	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	429	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	430	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00
33903900	431	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.402,24	26.428,08	123.571,92	6.525,84	6.695,56	6.525,84	6.525,84	19.902,24
33904000	432	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	433	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**940.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**42.402,24**	**219.028,08**	**720.971,92**	**6.525,84**	**30.594,76**	**30.425,04**	**30.425,04**	**188.603,04**
13.391.0005.1.029.0000			Conservacao de Predios e Monumentos Historicos no Municipio.											
44905100	434	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13.391.0030.1.030.0000			Implantacao do Centro de Artesanatos no Municipio											
44905100	435	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até		Despesa Paga em Fevereiro até		Despesa a Pagar
13.391.0030.2.074.0000			Implantacao da Orquestra Sinfonica Poetisa Dinorah Ramos no Municipio											
33903000	436	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	437	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	438	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	439	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**35.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13.392.0030.1.031.0000			Construcao de Nucleos de Arte e Cultura											
44905100	440	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13.392.0030.1.032.0000			Implantacao de Bibliotecas e Centros Culturais											
44905100	441	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13.392.0030.2.075.0000			Realizacao das Festividades Carnavalescas											
33903000	442	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	443	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	444	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**370.000,00**	**350.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13.392.0030.2.076.0000			Manutencao da Banda de Musica											
31900400	445	9.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	446	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901800	447	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903000	448	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	449	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	450	5.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até		Despesa Paga em Fevereiro até		Despesa a Pagar
44905200	451	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**360.000,00**	**0,00**	**28.000,00**	**0,00**	**0,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**367.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**21.000,00**
13.392.0030.2.077.0000		Manutencao de Centros de Arte e Cultura												
33903000	452	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903200	453	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	454	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	455	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	456	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13.392.0030.2.078.0000		Realizacao de Festividades da Cultura Popular												
33903000	457	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903100	458	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903600	459	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	460	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**935.000,00**	**850.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**85.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13.392.0030.2.079.0000		Bolsa de Incentivo aos Jovens Musicos												
33904800	461	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**15.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
13.392.0030.2.080.0000		Programa de Incentivo a Arte Grafite e Pintura												
33904800	462	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
23.695.0022.2.081.0000		Fortalecimento e Apoio a Servicos Turisticos												
33903000	463	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU

Balancete da Despesa - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Período: 01/01/2021 a 05/02/2021

Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement . e	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Fevereiro até		Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Fevereiro até		Despesa Paga em Fevereiro até		Despesa a Pagar
33903600	464	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	465	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	466	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**70.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da U. O.:		**3.035.000,00**	**1.200.000,00**	**28.000,00**	**0,00**	**0,00**	**63.402,24**	**240.028,08**	**1.622.971,92**	**6.525,84**	**30.594,76**	**30.425,04**	**30.425,04**	**209.603,04**
Total da U. G.:		**3.035.000,00**	**1.200.000,00**	**28.000,00**	**0,00**	**0,00**	**63.402,24**	**240.028,08**	**1.622.971,92**	**6.525,84**	**30.594,76**	**30.425,04**	**30.425,04**	**209.603,04**
Total Orç.:		**3.035.000,00**	**1.200.000,00**	**28.000,00**	**0,00**	**0,00**	**63.402,24**	**240.028,08**	**1.622.971,92**	**6.525,84**	**30.594,76**	**30.425,04**	**30.425,04**	**209.603,04**

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Fevereiro	Pagamentos em Fevereiro	Pagamentos até Fevereiro
100010000	Salario Familia	0,00	51,27	51,27
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	717,84	717,84
Total Extra Orçamentário:		0,00	769,11	769,11
Total Geral:			**31.194,15**	**31.194,15**

JOÃO FERNANDES DA SILVA NETO
Contador CRC25908/O

DENILSON MEDEIROS DE OLIVEIRA
Tesoureiro

CAIRO FORTE FERREIRA
Gestor

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 1
(01/01/2021 a 05/02/2021)

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13
XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de **ACARAÚ/CE** no exercício financeiro **2021 (01/01/2021 a 05/02/2021)**, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da **SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA**.

Paço do Poder Executivo Municipal de Acaraú – Estado do Ceará

Em, 05 de fevereiro de 2021.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS: _____	ASS: _____	ASS: _____
NOME: João Fernandes da Silva Neto	NOME: Denilson Medeiros de Oliveira	NOME: Cairo Forte Ferreira
MAT.: 025908/O (CRC/CE)	MAT.: 040.458.503-50	MAT.: 310.892.403-68

LEI MUNICIPAL Nº 1762/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

ALTERAR A LEI MUNICIPAL N° 1745/2018 QUE DISPÕE SOBRE A NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

O Prefeito Municipal de Acaraú, Estado do Ceara, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – O artigo 22 da Lei Municipal nº 1745/2018passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"**Art. 22**. - A Administração Direta compreende:*

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

GABINETE DO PREFEITO

- *Chefe de Gabinete*
- *Secretaria do Gabinete do Prefeito*
- *Chefe do Escritório de Representação*
- *Coordenador de Articulação Política*
- *Assistente de Articulação Política*
- *Assessor Especial*
- *Assessor Técnico*
- *Assistente de Gabinete*

Gabinete do Vice-Prefeito

- *Chefe de Articulação Política*
- *Assessor Especial*
- *Assessor Técnico*
- *Assistente de Gabinete*

Procuradoria Geral do Município

- *Procurador Geral do Município*
- *Secretário Executivo da PGM*
- *Subprocurador Geral do Município*
- *Assistente da PGM*
- *Coordenador Técnico Administrativo e Trabalhista*
- *Coordenador Técnico Judiciário*
- *Coordenador Técnico Tributário*

Departamento de Comunicação

- *Diretor de Comunicação*
- *Coordenador de Cerimonial*
- *Coordenador de Impressa e Mídias Sociais*
- *Assessor de Comunicação*

Departamento de Transporte

- *Diretor de Controle Interno dos Transportes*
- *Coordenador de Transportes*
- *Assistente dos Transportes*
- *Encarregado dos Transportes*
- *Coordenador de Logística dos Transportes*
- *Encarregado de Logística dos Transportes*

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E OUVIDORIA

- *Controlador Geral do Município*
- *Ouvidoria*
- *Coordenador dos Auditores de Controle Interno*
- *Coordenação de Gestão*
- *Coordenador de Fiscalização Administrativa, Financeira e Contábil*
- *Coordenador de Controle de Compras e Orçamento*
- *Assessores Técnicos*

II – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMATICA E INSTRUMENTAL:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- *Secretário Municipal de Administração e Finanças*
- *Coordenador do Departamento de Recursos Humanos*
- *Chefe da Divisão de Pessoal*
- *Assistente Executivo*
- *Presidente da Comissão de Licitação*
- *Pregoeiro*
- *Membro da Comissão de Licitação*
- *Assistente da Comissão de Licitação*
- *Assistente de Transparência na Licitação*
- *Presidente da Comissão de Cadastro e Convênios*
- *Membro da Comissão de Cadastro e Convênios*
- *Coordenador da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado*
- *Assessor de Compras e Serviços*
- *Inspetor de Compras e Serviços*
- *Chefe do Setor de Patrimônio*
- *Chefe do Setor de Almoxarifado*
- *Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio*
- *Auxiliar do Arquivo Público*
- *Tesoureiro Geral*
- *Tesoureiro Adjunto*
- *Diretor do Departamento de Finanças*
- *Diretor do Departamento de Contabilidade*
- *Assessor do Departamento de Contabilidade*
- *Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação*
- *Chefe do Setor de Fiscalização e Tributação*
- *Chefe do Setor de Arrecadação*
- *Auxiliar Técnico-Financeiro*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Pólo Nível A – Acima de 501 alunos – 12 escolas

- *Diretor de Escola*
- *Coordenador Pedagógico*
- *Secretário Escolar*

Escola Nucleada Nível A – Acima de 501 alunos – 05 escolas

- *Coordenador Administrativo/Pedagógico*

Escola Pólo Nível B – 351 a 500 alunos – 12 escolas

- *Diretor de Escola*
- *Coordenador Pedagógico*
- *Secretário Escolar*

Escola Nucleada Nível B - 351 a 500 alunos – 04 escolas

- *Coordenador Administrativo/Pedagógico*

Escola-Pólo Nível C - 151 a 350 alunos - 20 Escolas

- *Diretor da Escola*
- *Coordenador Pedagógico*
- *Secretário Escolar*

Escola Nucleada Nível C - 151 a 350 alunos - 05 escolas

- *Coordenador Administrativo/Pedagógico*

Escola-Pólo Nível D - 101 a 150 alunos - 06 Escolas

- *Diretor da Escola*
- *Coordenador Pedagógico*
- *Secretário Escolar*

Escola Nucleada Nível D - 101 a 150 alunos - 06 Escolas

- *Coordenador Administrativo/Pedagógico*

Escola Pólo Nível E - Até 100 alunos - 06 escolas

- *Diretor de Escola*

Escola Nucleada Nível E - Até 100 Alunos - 06 Escolas

- *Coordenador Administrativo-Pedagógico*

Secretário Municipal de Educação

- *Assessor Especial do Gabinete*
- *Assessor Técnico de Planejamento e Política Educacional*
- *Assessor Técnico de Controladoria e Auditoria*

Diretor do Núcleo Administrativo e Financeiro – DNAF

- *Assessor do Núcleo Administrativo*
- *Assessor do Núcleo Financeiro*
- *Assessor Técnico do Núcleo da Merenda Escolar*
- *Assessor Técnico do Núcleo do Transporte Escolar*
- *Assessor da Divisão do Núcleo de Manutenção*
- *Assessor da Divisão do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio*
- *Assessor da Divisão do Núcleo de Programas Governamentais*
- *Coordenador da Divisão do Núcleo de Prestação de Contas dos Programas Governamentais*
- *Coordenador da Divisão do Núcleo da Merenda Escolar*
- *Coordenador da Divisão do Núcleo do Transporte Escolar*

Diretor do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico – DNAP

- *Assessor do Núcleo da Educação Infantil*
- *Assessor do Núcleo do Ensino Fundamental*
- *Assessor do Núcleo de Formação, Programas, Projetos e Avaliação*
- *Assessor do Núcleo Tecnológico Educacional*
- *Coordenador do Núcleo do Programa de Alfabetização na Idade Certa*
- *Coordenador da Divisão do Núcleo da Educação Infantil*
- *Coordenador da Divisão do Núcleo do Ensino Fundamental*
- *Coordenador da Divisão do Núcleo de Formação, Programas, Projetos e Avaliação*
- *Assessor da Divisão do Núcleo Tecnológico Educacional*
- *Superintendências Pedagógicas Regionais*
- *Assessor da Divisão do Núcleo do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC*
- *Coordenador do Programa de Aprendizagem da Idade Certa*
- *Coordenador Geral da Célula de Avaliação Municipal*
- *Coordenador da Divisão do Núcleo da Educação Especial*

Diretor Geral do Núcleo de Acompanhamento à Gestão – DNAG

- *Assessor Técnico do Núcleo de Regularização e Funcionamento Escolar*
- *Assessor Técnico do Núcleo da Gestão Participativa e Democrática e Formação de Gestores*
- *Assessor Técnico do Núcleo de Acompanhamento às Secretarias Escolares e Formação de Secretários*
- *Assessor Técnico do Núcleo da Matrícula e Central de Dados*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- *Secretário Municipal de Saúde*
- *Coordenador Executivo da Secretaria*
- *Chefe de Gabinete*
- *Assistente Técnico*
- *Coordenador Executivo do Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria*
- *Supervisor da Central de Regulação.*
- *Ouvidor Municipal do Sistema Único de Saúde*
- *Coordenador Executivo da Estratégica de Saúde da Família.*
- *Assistente do E-SUS*
- *Coordenador Executivo da Assistência Farmacêutica*
- *Assistência da Farmácia Básica*
- *Coordenador Executivo da Vigilância Epidemiológica.*
- *Coordenador Executivo da Vigilância Sanitária e Ambiental.*
- *Supervisor de Endemias e Zoonoses*
- *Coordenador Executivo do Centro de Saúde Atenção Psicossocial*
- *Coordenador Executivo da Unidade de Pronto Atendimento.*
- *Coordenador Executivo do Serviço de Atenção Domiciliar*
- *Coordenador Executivo da Clínica de Fisioterapia*
- *Coordenador do Centro de Saúde*
- *Mobilizador Social*
- *Supervisor de Manutenção Técnica e Logística.*
- *Supervisor de Patrimônio.*

- *Chefe da Divisão de Pessoal*
- *Chefe da Divisão de Finanças*

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- *Secretário Municipal de Infraestrutura*
- *Chefe do Administrativo Financeiro*
- *Diretor do Departamento de Obras e Serviços*
- *Coordenador da Inspeção de Obras*
- *Diretor do Departamento de Estradas e Transportes*
- *Diretor do Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública*
- *Chefe da Divisão de Limpeza Pública*
- *Diretor do Departamento de Maquinas Pesadas*
- *Chefe da Divisão de Transporte*
- *Chefe da Divisão de Fiscalização de Mercados*
- *Chefe de Manutenção de Prédios Públicos*
- *Encarregado de Apoio de Abastecimento de Água*
- *Administrador de Cemitério*

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOE CULTURA

- *Secretário Municipal de Turismo e Cultura*
- *Coordenador de Turismo*
- *Coordenador de Desenvolvimento Econômico Turístico*
- *Coordenador de Cultura*
- *Gestor do Hotel Municipal*
- *Gestor da Rodoviária*
- *Gestor da Biblioteca Municipal*
- *Gestor da Casa do Príncipe dos Poetas*
- *Gestor da Escola de Dança*
- *Regente da Banda de Música*

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE

- *Secretário Municipal de Desporto e Juventude*
- *Diretor do Departamento de Desporto*
- *Diretor do Departamento de Apoio a Juventude*

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL

- *Secretário Municipal de Agronegócios, Pesca, Irrigação e Desenvolvimento Econômico Rural*
- *Coordenador de Pesca e Aqüicultura*
- *Assistente Técnico*
- *Coordenador de Recursos Hídricos, Agronegócios e Desenvolvimento Econômico Rural*
- *Coordenação de Apoio a Agricultura Familiar, Assentamento e Desenvolvimento Rural Sustentável*
- *Coordenação de Apoio Técnico de Gestão em Comunidade, Associativismo e Cooperativismo*
- *Coordenador de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural*
- *Assessor Técnico Agrícola*
- *Assessor Técnico em Zootecnia*
- *Coordenação Técnica do SIM*
- *Assistente Técnico*
- *Coordenação Financeira do SIM*
- *Coordenação de Gestão do SIM*
- *Encarregado da Fiscalização do Matadouro*
- *Coordenação da UMC*
- *Assistente Técnico*

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- *Secretário Municipal de Meio Ambiente*
- *Assessor Técnico do Meio Ambiente*
- *Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental*
- *Assessor Técnico do Departamento de Licenciamento Ambiental*
- *Chefe do Departamento de Educação Ambiental*
- *Chefe do Departamento de Programas Setoriais*
- *Diretor do Departamento Financeiro*
- *Assessor Técnico do Departamento Financeiro*
- *Diretor do Departamento de Monitoramento, Fiscalização e Geoprocessamento*
- *Assessor Técnico do Departamento de Monitoramento, Fiscalização e Geoprocessamento*
- *Diretor do Departamento Jurídico*

- *Assessor Técnico do Departamento Jurídico*

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- *Secretário de Assistência Social*
- *Técnico de Gestão do SUAS*
- *Assessor Financeiro/Controle Interno*
- *Coordenador dos Benefícios Eventuais*
- *Coordenador do Cadastro Único/Programa Bolsa Família*
- *Coordenadoria de Emissão de Documentos de Identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Alistamento Militar*
- *Gerente do SINE/IDT*
- *Gerente da Vigilância Sócio Assistencial*
- *Gerente da Proteção Social Básica*
- *Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*
- *Gerente de Proteção Especial de Media e Alta Complexidade*
- *Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS*
- *Coordenador do Serviço de Acolhimento – Abrigo Institucional*
- *Assistente do Serviço de Acolhimento*
- *Coordenador de Programas e Projetos*
- *Assessor Especial*
- *Secretaria Executiva dos Conselhos*

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

- *Secretário Municipal de Segurança e Trânsito*
- *Diretor Geral de Trânsito*
- *Diretor de Fiscalização e Tráfego*
- *Diretor de Educação e Trânsito*
- *Diretor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito*
- *Coordenador da JARI*
- *Coordenador de Articulação com o DETRAN Estadual*
- *Inspetor de Trânsito*
- *Subcomandante da Guarda Municipal*
- *Inspetor Chefe da Guarda Municipal*

- *Coordenador de Defesa Civil*
- *Corregedor da Guarda Municipal."*

Art. 2º - O artigo 28 da Lei Municipal nº 1745/2018passa a vigorar com a seguinte alteração:

> ***"Art. 28.*** *A Controladoria Geral do Município, a Procuradoria Geral do Município e o Gabinete do Prefeito apresentam nível equivalente ao de Secretaria Municipal, para todos os efeitos da Lei, em especial no tocante a equivalência da remuneração dos mesmos com os subsídios dos Secretários Municipais."*

Art. 3º - O artigo 29 da Lei Municipal nº 1745/2018passa a vigorar acrescido do §3ºcom a seguinte redação:

> ***"§3º -*** *Fica extinta a Secretaria de Planejamento, Controle e Ouvidoria com seus respectivos Departamentos, cargos, funções e atividades, devendo, para este fim, serem adotadas as medidas determinadas no caput deste artigo, permanecendo, ainda, inalterados os demais Órgãos e Unidades Orçamentárias, na forma da Lei Nº 1717/17, de 04/12/2017."*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Acaraú, aos 25 de junho de 2018.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1745/2018, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 1477/2013 E DISPÕE SOBRE A NOVA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ – CE

Faço saber que a Câmara Municipal de Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TITULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CAPITULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1°. O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, ocupantes de cargos de provimentos em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2°. As atribuições do Chefe do Poder Executivo Municipal são as definidas nas Constituições da República, do Estado do Ceará e nas disposições da Lei Orgânica do Município.

Art. 3°. Compete aos Secretários do Município e equivalentes, planejar, orientar, coordenar e supervisionar as atividades atinentes a sua pasta, bem como, apresentar relatório anual dos serviços realizados.

Parágrafo Único. As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal serão estabelecidas e pormenorizadas por decreto, que definirá competências, deveres e responsabilidades, observado o disposto na Lei Orgânica do Município.

CAPITULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4°. A Administração Pública Municipal obedecerá aos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal, combinado com a Lei Orgânica Municipal, e ainda, aos seguintes:

I. Planejamento;
II. Controladoria;

III. Descentralização;
IV. Controle;
V. Economicidade.

SEÇÃO I
DO PLANEJAMENTO

Art. 5°. O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo Único. O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura local e preservando o seu patrimônio histórico, artístico e ambiental.

Art. 6°. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, propiciando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil participem do debate sobre os problemas locais e das alternativas para as suas soluções, buscando conciliar interesse e solucionar conflitos.

Art. 7°. O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes princípios básicos:

I. Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
III. Complementaridade e integração de políticas, planos e programas setoriais;
IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
V. Respeito a adequação à realidade local e regional, em consonância com os planos e programas estaduais e federais existentes.

Art. 8°. A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade durante o lapso de tempo necessário à sua realização.

Art. 9°. O planejamento e a execução das atividades do Governo Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas neste capítulo e serão feitos por meio de elaboração e atualização, dentre outros, dos seguintes instrumentos:

I. Plano Diretor;

II. Plano Plurianual de Investimentos;
III. Lei de Diretrizes Orçamentárias;
IV. Orçamento Anual.

Art. 10. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 11. O Plano Diretor, a que se refere o artigo 182 da Constituição Federal e disposto de igual modo na Lei Orgânica do Município, é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município, que está detalhada em lei vigente.

SEÇÃO II
DA CONTROLADORIA

Art. 12. A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de Controladoria, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, quer sejam gerais ou setoriais, agindo sempre de forma preventiva e estar em permanente ação para a orientação de eventuais incorreções e desvios das metas estabelecidas, assim como manifestar-se na condição sucessiva, corretiva e financeira.

Parágrafo único. A Controladoria será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Coordenadores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a direção do Controlador Geral.

SEÇÃO III
DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 13. A execução das atividades da Administração Municipal será tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, sendo capaz de formar melhor juízo sobre os fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 14. A descentralização efetuar-se-á:

I. Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;
II. Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos da administração direta, ou, ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder, governamentais ou não governamentais filantrópicas;
III. Na execução de serviços da administração pública para a privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Art. 15. Cabe a Administração Central o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos da Administração Municipal, visando o desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 16. A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, observados o disposto na Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único. A Administração Municipal poderá, mediante convênio, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público interno para a execução de serviços municipais, tendo como objetivo principal evitar a duplicidade de serviços de gual natureza.

Art. 17. É facultado ao Prefeito Municipal, observados os limites estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal, delegar competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar:

I. Lotação e relotação nos quadros de pessoal;
II. Criação de comissões e designação de seus membros, observado o disposto no art. 51 da Lei Federal N° 8.666/93;
III. Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
IV. Autorização pra contratação de servidores por prazo determinado e destrato contratual;
V. Abertura de sindicância e processos administrativos e aplicação de penalidade;
VI. Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto, obedecidos os limites estabelecidos pela Lei Orgânica do Município.

Parágrafo único. O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará com precisão o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação.

Art. 18. Os Secretários do Município e equivalentes serão ordenadores de despesas da pasta por ele ocupada, na existência de unidade orçamentária, a exceção de nomeação específica a ser feita pelo Chefe do Executivo Municipal.

SEÇÃO IV
DO CONTROLE

Art. 19. O controle das ações administrativas deverá ser exercico em todos os níveis, por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, compreendendo, particularmente:

I. Controle, pela chefia competente, da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem as atividades específicas do órgão controlado;

II. Controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens ao Município, pelos órgãos próprios dos sistemas de contabilidade e patrimônio.

TITULO II
DA ESTRUTUTRA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta, criadas por leis próprias.

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 21. A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A direção da Prefeitura será atribuída ao Prefeito e em sua ausência ao Vice-Prefeito.

Art. 22. A Administração Direta compreende:

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

GABINETE DO PREFEITO

- Chefe de Gabinete
- Secretaria do Gabinete do Prefeito
- Chefe do Escritório de Representação
- Coordenador de Articulação Política
- Assistente de Articulação Política
- Assessor Especial
- Assessor Técnico
- Assistente de Gabinete

Departamento de Comunicação

- Diretor de Comunicação
- Coordenador de Cerimonial
- Coordenador de Impressa e Mídias Sociais
- Assessor de Comunicação

Departamento de Transporte

- Diretor de Controle Interno dos Transportes
- Coordenador de Transportes
- Assistente dos Transportes
- Encarregado dos Transportes
- Coordenador de Logística dos Transportes
- Encarregado de Logística dos Transportes

Gabinete do Vice-Prefeito

- Chefe de Articulação Política
- Assessor Especial
- Assessor Técnico
- Assistente de Gabinete

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E OUVIDORIA

- Controlador Geral do Município
- Ouvidoria
- Coordenador dos Auditores de Controle Interno
- Coordenação de Gestão
- Coordenador de Fiscalização Administrativa, Finance ra e Contábil
- Coordenador de Controle de Compras e Orçamento
- Assessores Técnicos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- Procurador Geral do Município
- Secretário Executivo da PGM
- Subprocurador Geral do Município
- Assistente da PGM
- Coordenador Técnico Administrativo e Trabalhista
- Coordenador Técnico Judiciário
- Coordenador Técnico Tributário

II – ÓRGÃOS DE EXECURÇÃO PROGRAMATICA E INSTRUMENTAL:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

- Secretário Municipal de Administração e Finanças
- Coordenador do Departamento de Recursos Humanos

- Chefe da Divisão de Pessoal
- Assistente Executivo
- Presidente da Comissão de Licitação
- Pregoeiro
- Membro da Comissão de Licitação
- Assistente da Comissão de Licitação
- Assistente de Transparência na Licitação
- Presidente da Comissão de Cadastro e Convênios
- Membro da Comissão de Cadastro e Convênios
- Coordenador da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado
- Assessor de Compras e Serviços
- Inspetor de Compras e Serviços
- Chefe do Setor de Patrimônio
- Chefe do Setor de Almoxarifado
- Auxiliar de Almoxarifado e Patrimônio
- Auxiliar do Arquivo Público
- Tesoureiro Geral
- Tesoureiro Adjunto
- Diretor do Departamento de Finanças
- Diretor do Departamento de Contabilidade
- Assessor do Departamento de Contabilidade
- Diretor do Departamento de Tributação e Arrecadação
- Chefe do Setor de Fiscalização e Tributação
- Chefe do Setor de Arrecadação
- Auxiliar Técnico-Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Escola Pólo Nível A – Acima de 501 alunos – 12 escolas

- Diretor de Escola
- Coordenador Pedagógico
- Secretário Escolar

Escola Nucleada Nível A – Acima de 501 alunos – 05 escolas

- Coordenador Administrativo/Pedagógico

Escola Pólo Nível B – 351 a 500 alunos – 12 escolas

- Diretor de Escola
- Coordenador Pedagógico

- Secretário Escolar

Escola Nucleada Nível B - 351 a 500 alunos – 04 escolas
- Coordenador Administrativo/Pedagógico

Escola-Pólo Nível C - 151 a 350 alunos - 20 Escolas
- Diretor da Escola
- Coordenador Pedagógico
- Secretário Escolar

Escola Nucleada Nível C - 151 a 350 alunos - 05 escolas
- Coordenador Administrativo/Pedagógico

Escola-Pólo Nível D - 101 a 150 alunos - 06 Escolas
- Diretor da Escola
- Coordenador Pedagógico
- Secretário Escolar

Escola Nucleada Nível D - 101 a 150 alunos - 06 Escolas
- Coordenador Administrativo/Pedagógico

Escola Pólo Nível E - Até 100 alunos - 06 escolas
- Diretor de Escola

Escola Nucleada Nível E - Até 100 Alunos - 06 Escolas
- Coordenador Administrativo-Pedagógico

Secretário Municipal de Educação
- Assessor Especial do Gabinete
- Assessor Técnico de Planejamento e Política Educacional
- Assessor Técnico de Controladoria e Auditoria

Diretor do Núcleo Administrativo e Financeiro – DNAF
- Assessor do Núcleo Administrativo
- Assessor do Núcleo Financeiro
- Assessor Técnico do Núcleo da Merenda Escolar
- Assessor Técnico do Núcleo do Transporte Escolar
- Assessor da Divisão do Núcleo de Manutenção
- Assessor da Divisão do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio
- Assessor da Divisão do Núcleo de Programas Governamentais
- Coordenador da Divisão do Núcleo de Prestação de Contas dos Programas Governamentais
- Coordenador da Divisão do Núcleo da Merenda Escolar

- Coordenador da Divisão do Núcleo do Transporte Escolar

Diretor do Núcleo de Acompanhamento Pedagógico – DNAP

- Assessor do Núcleo da Educação Infantil
- Assessor do Núcleo do Ensino Fundamental
- Assessor do Núcleo de Formação, Programas, Projetos e Avaliação
- Assessor do Núcleo Tecnológico Educacional
- Coordenador do Núcleo do Programa de Alfabetização na Idade Certa
- Coordenador da Divisão do Núcleo da Educação Infantil
- Coordenador da Divisão do Núcleo do Ensino Fundamental
- Coordenador da Divisão do Núcleo de Formação, Programas, Projetos e Avaliação
- Assessor da Divisão do Núcleo Tecnológico Educacional
- Superintendências Pedagógicas Regionais
- Assessor da Divisão do Núcleo do Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC
- Coordenador do Programa de Aprendizagem da Idade Certa
- Coordenador Geral da Célula de Avaliação Municipal
- Coordenador da Divisão do Núcleo da Educação Especial

Diretor Geral do Núcleo de Acompanhamento à Gestão – DNAG

- Assessor Técnico do Núcleo de Regularização e Funcionamento Escolar
- Assessor Técnico do Núcleo da Gestão Participativa e Democrática e Formação de Gestores
- Assessor Técnico do Núcleo de Acompanhamento às Secretarias Escolares e Formação de Secretários
- Assessor Técnico do Núcleo da Matrícula e Central de Dados

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Secretário Municipal de Saúde
- Coordenador Executivo da Secretaria
- Chefe de Gabinete
- Assistente Técnico
- Coordenador Executivo do Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
- Supervisor da Central de Regulação.
- Ouvidor Municipal do Sistema Único de Saúde
- Coordenador Executivo da Estratégica de Saúde da Família.
- Assistente do E-SUS
- Coordenador Executivo da Assistência Farmacêutica

- Assistência da Farmácia Básica
- Coordenador Executivo da Vigilância Epidemiológica
- Coordenador Executivo da Vigilância Sanitária e Ambiental.
- Supervisor de Endemias e Zoonoses
- Coordenador Executivo do Centro de Saúde Atenção Psicossocial
- Coordenador Executivo da Unidade de Pronto Atendimento.
- Coordenador Executivo do Serviço de Atenção Domiciliar
- Coordenador Executivo da Clínica de Fisioterapia
- Coordenador do Centro de Saúde
- Mobilizador Social
- Supervisor de Manutenção Técnica e Logística.
- Supervisor de Patrimônio.
- Chefe da Divisão de Pessoal
- Chefe da Divisão de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

- Secretário Municipal de Infraestrutura
- Chefe do Administrativo Financeiro
- Diretor do Departamento de Obras e Serviços
- Coordenador da Inspeção de Obras
- Diretor do Departamento de Estradas e Transportes
- Diretor do Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública
- Chefe da Divisão de Limpeza Pública
- Diretor do Departamento de Maquinas Pesadas
- Chefe da Divisão de Transporte
- Chefe da Divisão de Fiscalização de Mercados
- Chefe de Manutenção de Prédios Públicos
- Encarregado de Apoio de Abastecimento de Água
- Administrador de Cemitério

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMOE CULTURA

- Secretário Municipal de Turismo e Cultura
- Coordenador de Turismo
- Coordenador de Desenvolvimento EconômicoTurístico
- Coordenador de Cultura
- Gestor do Hotel Municipal
- Gestor da Rodoviária
- Gestor da Biblioteca Municipal

- Gestor da Casa do Príncipe dos Poetas
- Gestor da Escola de Dança
- Regente da Banda de Música

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E JUVENTUDE

- Secretário Municipal de Desporto e Juventude
- Diretor do Departamento de Desporto
- Diretor do Departamento de Apoio a Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, PESCA, IRRIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL

- Secretário Municipal de Agronegócios, Pesca, Irrigação e Desenvolvimento Econômico Rural
- Coordenador de Pesca e Aqüicultura
- Assistente Técnico
- Coordenador de Recursos Hídricos, Agronegócios e Desenvolvimento Econômico Rural
- Coordenação de Apoio a Agricultura Familiar, Assentamento e Desenvolvimento Rural Sustentável
- Coordenação de Apoio Técnico de Gestão em Comunidade, Associativismo e Cooperativismo
- Coordenador de Assistência Técnica e Desenvolvimento Rural
- Assessor Técnico Agrícola
- Assessor Técnico em Zootecnia
- Coordenação Técnica do SIM
- Assistente Técnico
- Coordenação Financeira do SIM
- Coordenação de Gestão do SIM
- Encarregado da Fiscalização do Matadouro
- Coordenação da UMC
- Assistente Técnico

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- Secretário Municipal de Meio Ambiente
- Assessor Técnico do Meio Ambiente
- Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental
- Assessor Técnico do Departamento de Licenciamento Ambiental
- Chefe do Departamento de Educação Ambiental

- Chefe do Departamento de Programas Setoriais
- Diretor do Departamento Financeiro
- Assessor Técnico do Departamento Financeiro
- Diretor do Departamento de Monitoramento, Fiscalização e Geoprocessamento
- Assessor Técnico do Departamento de Monitoramento, Fiscalização e Geoprocessamento
- Diretor do Departamento Jurídico
- Assessor Técnico do Departamento Jurídico

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Secretário de Assistência Social
- Técnico de Gestão do SUAS
- Assessor Financeiro/Controle Interno
- Coordenador dos Benefícios Eventuais
- Coordenador do Cadastro Único/Programa Bolsa Família
- Coordenadoria de Emissão de Documentos de Identificação, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e Alistamento Militar
- Gerente do SINE/IDT
- Gerente da Vigilância Sócio Assistencial
- Gerente da Proteção Social Básica
- Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
- Gerente de Proteção Especial de Media e Alta Complexidade
- Coordenador do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS
- Coordenador do Serviço de Acolhimento – Abrigo Institucional
- Assistente do Serviço de Acolhimento
- Coordenador de Programas e Projetos
- Assessor Especial
- Secretaria Executiva dos Conselhos

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

- Secretário Municipal de Segurança e Trânsito
- Diretor Geral de Trânsito
- Diretor de Fiscalização e Tráfego
- Diretor de Educação e Trânsito
- Diretor de Controle e Análise de Estatística de Trânsito
- Coordenador da JARI

- Coordenador de Articulação com o DETRAN Estadual
- Inspetor de Trânsito
- Subcomandante da Guarda Municipal
- Inspetor Chefe da Guarda Municipal
- Coordenador de Defesa Civil
- Corregedor da Guarda Municipal

TÍTULO III
DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 23. O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.

§ 1°. Os cargos de provimento em comissão são os constantes no Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2°. A investidura em cargo de provimento efetivo ou emprego público dependerá de prévia aprovação em concurso público.

§ 3°. Os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 24. Os cargos de provimento em Comissão de Presidente, Secretário e Membro da Comissão Permanente de Licitação, assim como de Pregoeiro, Membro da Comissão Permanente de Compras e Serviços, podem ser providos por servidores não pertencentes ao Quadro Permanente do Poder Executivo, observado o disposto no caput do art. 51, da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Art. 25. A nomenclatura, quantidade e tabela de vencimentos e gratificações dos cargos de provimento em comissão, dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações, são os constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 26. Lei específica disporá sobre o Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo.

Art. 27. Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal adotará as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa, indispensáveis à efetiva estrutura funcional definida neste diploma legal.

Art. 28. A Controladoria Geral do Município, a Procuradoria Geral do Município e o Gabinete do Prefeito apresentam nível equivalente ao de Secretaria Municipal, para todos os efeitos da Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Fica autorizado ao Poder Executivo, para atender à nova estrutura organizacional do Município, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como da alteração de suas competências e atribuições, mantida a atual estrutura programática, inclusive os títulos descritos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento orçamentário, ficando igualmente autorizada a alteração e inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 e no Plano Plurianual 2018-2021.

§1°. Fica autorizada a utilização das dotações orçamentárias dos Órgãos extintos, fundidos ou transformados pelos gestores dos Órgãos sucessores, para cumprimento das competências transferidas, até que sejam implementadas as adequações mencionadas no caput.

§2°. Os direitos e obrigações dos Órgãos sucedidos transferem-se aos Órgãos sucessores no limite das competências transferidas.

Art. 30. Será concedida Gratificação pela realização de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, aos servidores municipais, a qualquer título, sejam efetivos, comissionados ou contratados, até 50%(cinquenta por cento) do valor do vencimento.

§ 1°. A concessão da gratificação de que trata o caput poderá ser cumulada com outra modalidade de gratificação ou representação.

§ 2°. A concessão, extinção e enquadramento da Gratificação são da competência exclusiva do Prefeito Municipal, os quais serão formalizados através de portaria, com a devida fundamentação.

§ 3°. A gratificação, ora instituída, por sua natureza transitória e contingencial, não se incorpora ao vencimento, nem gera direitos subjetivos, especialmente os de efeito previdenciário.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.477/2013 e suas alterações.

Art. 32. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar esta Lei por meio de Decreto.

Paço do Governo Municipal de Acaraú, aos 30 de Abril de 2018.

ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ACARAÚ